

**LEI MUNICIPAL Nº 0401/2004.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CLAUSULA RESOLUTIVA DA MATRICULA Nº. 16.173 LIVRO 2-CB DO LOTE “LP-9” COM ÁREA DE 21.100,00 M<sup>2</sup> (VINTE E UM MIL E CEM METROS QUADRADOS).**

***SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei...*

**Artigo 1º** - Fica autorizada a alteração da Clausula Resolutiva da Matricula nº. 16.173 Livro 2-CB do Lote “LP-9” com área de 21.100,00 (Vinte e um mil e cem metros quadrados), situado na Cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** – Onde se lê “Lote Publico destinado a implantação da sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, doravante passará a ter a seguinte redação: “Lote Publico destinado a implantação do Ginásio Póli-esportivo, Quadras, Centro de Eventos e Convenções e afins referentes as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esporte e Infra Estrutura, Turismo e Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 29 de Novembro de 2004.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei, visa somente alterar na Escritura a destinação do que ira ser construído no Lote LP-9, haja vista que a principio seria a construção da Prefeitura e suas Secretarias, e como e do conhecimento de Vossas Senhorias, o Paço Municipal já esta construído e em outra área, ainda assim necessitamos da aprovação por parte dos Nobres Edis, para realizarmos a referida alteração.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de alta estima admiração e apreço.

Atenciosamente,

**SILDA KOCHENBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

03-07 APIACÁS 1988

---